LEI MUNICIPAL Nº 1.664, DE 04 DE SETEMBRO DE 2003.

Denomina a pista destinada à prática de caminhadas existente ao longo da Av. Pedro Campos, e dá outras providências.

FLORISBALDO ANTONIO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica denominada **Prof. Carlos Manuel Abreu Prado**, a pista destinada à prática de caminhadas existente ao longo da Av. Pedro Campos na cidade de Santo Augusto/RS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 04 de setembro de 2003.

FLORISBALDO ANTONIO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI
Secretário Municipal de Administração.